

## AAC 11/SI/2017

### Sistema de Incentivos Internacionalização das PME – SI INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

<b>Objetivos e prioridades</b>	<p>Este Aviso enquadra-se no <b>Programa Nacional de Reformas</b>.</p> <p>O objetivo do Aviso de concurso consiste em alargar a base exportadora, aumentando o número de novas empresas exportadoras, ou incrementando o volume das vendas internacionais das empresas que já exportam, através da concessão de incentivos a projetos que:</p> <p>→ Reforcem a capacitação empresarial das PME para a internacionalização, com vista a promover o aumento das exportações através do desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais e de processos de qualificação das PME para a internacionalização, valorizando os fatores imateriais da competitividade, permitindo potenciar o aumento da sua base e capacidade exportadora (Prioridade de Investimento (PI) 3.2 mencionada na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do RECI).</p>
<b>Tipologia de projetos</b>	<p>São suscetíveis de apoio os projetos individuais de internacionalização de PME que visem os seguintes domínios:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>O conhecimento de mercados externos;</li> <li>A presença na web, através da economia digital;</li> <li>O desenvolvimento e promoção internacional de marcas;</li> <li>A prospeção e presença em mercados internacionais;</li> <li>O marketing internacional;</li> <li>A introdução de novo método de organização nas práticas comerciais ou nas relações externas;</li> <li>As certificações específicas para os mercados externos.</li> </ol>
<b>Área geográfica</b>	<p>Regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).</p> <p>Para os projetos com investimentos localizados nas regiões de Lisboa e do Algarve, a empresa deverá apresentar uma candidatura autónoma para os investimentos localizados em cada uma dessas regiões.</p>
<b>Âmbito setorial</b>	<p>São elegíveis os projetos inseridos em atividades económicas, que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com relevante criação de valor económico para as regiões alvo do Aviso ou contribuam para um melhor posicionamento na cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.</p>
<b>Natureza dos beneficiários</b>	<p><b>Empresas PME</b> de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.</p>
<b>Critérios específicos de</b>	<p>Para além dos critérios específicos de elegibilidade do beneficiário e dos projetos, previstos no Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação e no RECI, os projetos a apoiar têm de contribuir para os objetivos e prioridades enunciadas do Aviso e observar adicionalmente as seguintes condições:</p>

<p><b>acesso</b></p>	<p>a) <u>Certificação de PME</u> Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, através do sítio do IAPMEI.</p> <p>b) <u>Investimentos de Internacionalização – mercados</u> No âmbito do apoio a ações de promoção internacional apenas poderão ser consideradas as ações desenvolvidas em novos mercados, entendendo-se como novos mercados aqueles que, relativamente ao ano pré projeto não registem vendas ou as mesmas representem menos de 10% do volume de negócios internacional, e aqueles que, apesar de mercados históricos para a empresa mas que, devido à sua dimensão, se demonstre a existência de um potencial de clientes a angariar em determinada região ainda não explorado fundamentado com base em fontes de informação públicas e credíveis. Esta condição não é aplicável aos projetos financiados pelo PO regional de Lisboa (investimentos na região NUTS II de Lisboa), PO regional do Alentejo (investimentos de micro e pequenas empresas na região NUTS II do Alentejo) e PO regional do Algarve (investimentos de micro e pequenas empresas na região NUTS II do Algarve).</p> <p>c) <u>Despesa mínima elegível</u> O limite mínimo de despesa elegível total por projeto no âmbito do presente Aviso é de 25 mil euros.</p> <p>d) <u>Início dos Trabalhos</u> O projeto deve ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos, considerando para o efeito como início dos trabalhos quer o início dos trabalhos de construção relacionados com o investimento, quer o primeiro compromisso firme de encomenda de equipamentos ou qualquer outro compromisso que torne o investimento irreversível, consoante o que acontecer primeiro. A compra de terrenos e os trabalhos preparatórios, como a obtenção de licenças e a realização de estudos de viabilidade, não são considerados início dos trabalhos, conforme refere o n.º 23 do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho, não sendo admitidos quaisquer adiantamentos para sinalização.</p> <p>e) <u>Resultados de candidaturas anteriores</u> Se o beneficiário tiver outra(s) candidatura(s) aprovada(s) nesta Tipologia de Investimento, a avaliação da candidatura submetida a este Aviso deve ter em conta os resultados contratados pelo beneficiário no projeto anterior.</p>
<p><b>Taxas de financiamento</b></p>	<p>Tendo em consideração o previsto no n.º 1 do artigo 50.º do RECI, os incentivos a conceder no âmbito deste Aviso são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa de 45%, com exceção dos incentivos a conceder pelo PO Regional de Lisboa, os quais são calculados através da aplicação, às despesas elegíveis, de uma taxa máxima de 40%.</p>
<p><b>Forma e limite dos apoios</b></p>	<p>Os apoios a conceder no âmbito deste Aviso revestem a forma de incentivo não reembolsável, nas condições estabelecidas no artigo 49.º do RECI.</p>
<p><b>Dotação orçamental</b></p>	<p>90 M€ FEDER</p>
<p><b>Período de candidatura</b></p>	<p>De 10 de abril de 2017 a 16 de junho de 2017 (19 horas) - POR Lisboa e De 10 de abril de 2017 a 14 de julho de 2017 (19 horas) - PO Competitividade e Internacionalização, POR Norte, POR Centro, POR Alentejo e POR Algarve</p>